



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SÃO MANOEL
Fazenda da Esperança

Plano de Trabalho

Secretaria Municipal de Educação
Guaratinguetá - SP
PROTOCOLO

Data. 09 / 06 / 20

Recebi Lucas Pontes

ISOLAMENTO SOCIAL COVID-19

2020

48



**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SÃO MANOEL
Fazenda da Esperança**

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO EXECUTORA

Identificação:

CNPJ:	48.555.775/0004-00		
Nome da Instituição:	OSNSG Fazenda da Esperança		
Endereço:	R: Alexandrina Ferreira Leite, 65 – São Manoel – Guaratinguetá S/P		
CEP	12.512.330	Telefone	(12)3128-8800 / (12)3133-7646
E-mail	crechesaomanoel@fazenda.org.br	Site	www.fazenda.org.br

Dados da Instituição:

Nome:	CEI São Manoel– Fazenda da Esperança
Endereço:	R: Alexandrina Ferreira Leite, 65 – São Manoel – Guaratinguetá S/P
Horário de Funcionamento:	7:30 às 16:30 horas
Nome do Diretor na Unidade:	Suelen dos Santos Fernandes Cavalheiro da Silva
Tel.:	(12) 3133-7646

Representante Legal:

Nome:	José Luiz de Menezes		
Função:	Presidente		
E-mail:	luiz.menezes@fazenda.org.br		
CPF:	517.088.335-87	RG	738.941 SSP/SE
Tel.:	(12) 3128-2920	Cel.:	(12)996163266

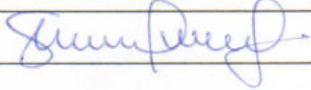
Responsável Técnico do Projeto:

Nome:	Suelen dos Santos Fernandes Cavalheiro da Silva		
Função:	Diretora		
E-mail:	crechesaomanoel@fazenda.org.br		
CPF:	317.595.858-31	RG	40.144.393-0
Tel.:	(12) 3127-0158	Cel.:	(12) 99720-4421



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO MANOEL Fazenda da Esperança

Local, Data e Assinatura do Coordenador do Projeto:

Local:	Guaratinguetá, S/P
Data:	05 de junho de 2020
Coordenador:	

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Obra Social Nossa Senhora da Glória foi fundada em 1964 e oficializada em 1970. É uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, constituída em 05 de março de 1970, com sede em Guaratinguetá, no Estado de São Paulo, Brasil. Em 1983, a Fazenda da Esperança foi incorporada e seu nome foi alterado para Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança. No início as atividades foram as mais diversas como: construção de casas para acolhimento das famílias carentes; casa de acolhimento e amparo das mães gestantes abandonadas; casa para crianças em situação de risco e exclusão; central de trabalho para os desempregados; creches para crianças carentes; casas de apoio ao portador do vírus da AIDS; casa para criança órfã da AIDS; casa de acolhimento ao morador de rua; centro de recuperação para dependentes de droga e álcool; atividades de fortalecimento à família; atividades socioeducativas para crianças e adolescentes, em situação de risco e amplo trabalho de formação de liderança com jovens. A maior atividade da Fazenda da Esperança, hoje, é a recuperação de dependentes de substâncias psicoativas, com foco na construção de novos projetos de vida, possibilitando seu retorno às atividades sociais, com autonomia, rompendo com o ciclo de autodestruição e fortalecendo os vínculos familiares.

Em Outubro de 1985 foi criada a Creche São Manoel, hoje Centro de Educação Infantil São Manoel, sendo iniciativa da Congregação Irmãs Filhas de Santo Eusébio, que mediante o carisma Amar e Servir iniciaram os trabalhos com o foco na educação infantil.

O C.E.I. São Manoel se encontra numa comunidade carente, situada no bairro São Manoel, tornando-se um local de referência para população, ou seja, um local em que os pais podem trabalhar e deixar seus filhos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Período de Execução:

Início: 23/03/2020

Período de Isolamento Social Pandemia Covid-19

O objeto deste Plano de Trabalho, visa o atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil, na faixa etária de **1 ano e 3 meses até 5 anos e 11 meses**, pelo período de 9 (nove) horas, compreendendo a primeira etapa da Educação Básica que tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO MANOEL Fazenda da Esperança

JUSTIFICATIVA

De acordo com a orientação e notificação datada de 04/06/2020 da Secretaria Municipal da Educação, encaminhamos o Plano solicitado com data retroativa para o período de execução iniciado em 23/03/2020, visto que na última semana de março e em abril, já no período de pandemia o repasse foi feito em sua integralidade, pois as entidades se encontravam em funcionamento e a maioria das despesas são referentes a março.

CONSIDERANDO a situação de pandemia mundial decretada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) por conta do COVID-19;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais de fevereiro e março, que dispõem sobre a adoção de medidas, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19 (novo Corona vírus);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.879, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19 (novo Corona vírus), nos seus Artigos 1º, inciso III e 3º, inciso I:

Art. 1º Que os Secretários Municipais e os dirigentes máximos da SAEG, ARSAEG e CODESG adotarão as providências necessárias em seus respectivos âmbitos visando à suspensão:

I – de eventos públicos, incluída a programação dos equipamentos culturais, sociais e atividades esportivas, como oficinas e cursos, escolas municipais de esportes, Teatro e atividades voltadas aos Idosos, bem como qualquer atividade que possa gerar aglomeração de pessoas;

II – de reuniões e treinamentos internos;

III – de aulas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, onde o Município adotará as medidas estipuladas pelo Governo Estadual, estabelecendo-se, no período de 16 a 20 de março de 2020, a adoção gradual dessa medida com orientações para as famílias, sem a imputação de faltas aos alunos da rede pública municipal, com suspensão total de 15 dias, a partir do dia 23 de março de 2020;



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO MANOEL Fazenda da Esperança

Art. 3º No âmbito de outros poderes, órgão ou entidades autônomas, bem como no setor privado do município, fica **recomendada** a suspensão de:

I - aulas nas escolas, faculdades particulares e todos e quaisquer estabelecimentos de ensino, adotada gradualmente no que couber;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.887, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19 (novo Corona vírus), no seu Artigos 1º:

Art. 1º Fica decretada medida de quarentena no Município de Guaratinguetá, no período compreendido entre o dia 24 de março de 2020 e 07 de abril de 2020, visando o enfrentamento da pandemia, consistente em medidas para evitar a possível contaminação ou propagação do coronavírus;

CONSIDERANDO que segue em vigência o Termo de Colaboração nº 009 que tem como objeto regular a parceria em regime de mútua cooperação entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e o C.E.I. São Manoel – Fazenda da Esperança.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação de Guaratinguetá segue as orientações da Conselho Estadual de Educação - Indicação CEE Nº 193/2020 aprovada em 14/04/2020.

Visto que, apesar da data estabelecida, pode-se adiar este período de quarentena enquanto o contágio não regredir e que não se tem uma data prevista para o encerramento deste período de Pandemia, a Diretoria Executiva do C.E.I. São Manoel – Fazenda da Esperança, **RESOLVE** que: **seguirá o calendário e todas as orientações da Coordenação de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação de Guaratinguetá, em consonância com a Deliberação CEE 177/2020** que trata das "Normas quanto à reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global do Corona vírus, para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo".

A própria Deliberação CEE 177/2020 já previa ações próprias à Educação Infantil.

Destaca-se:

Art. 2º - As premissas para a reorganização dos calendários escolares são:

(...)



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO MANOEL Fazenda da Esperança

V - utilizar, para a programação da atividade escolar obrigatória, **todos os recursos disponíveis**, desde orientações impressas com textos, estudo dirigido e avaliações enviadas aos alunos/família, bem como outros meios remotos diversos;

VI - **respeitar as especificidades, possibilidades e necessidades dos bebês e das crianças da Educação Infantil**, primeira etapa da Educação Básica, em seus processos de desenvolvimento e aprendizagem;

VII - utilizar um eventual período de atividades de reposição para:

a) atividades/reuniões com profissionais e com as famílias/responsáveis;

b) atendimento aos bebês e às crianças, com **vivências e experiências que garantam os direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no currículo**.

(...)

O agravamento da pandemia de corona vírus chegou com um grande desafio para as escolas e estudantes de todo o mundo - a suspensão das aulas e a aprendizagem a distância. Para organizar a vida dos alunos em casa, garantir bons resultados e continuar a prestação dos serviços educacionais nesse período, faz-se necessário as instituições elaborem um plano de ação pedagógica para auxiliar as famílias e os alunos.

Surge também na educação infantil o desafio *...para professores, gestores e famílias - a necessidade de: organizar um ambiente desafiador e investigativo para os bebês e as crianças pequenas; garantir o direito de conviver e participar ativamente de propostas que ampliem o conhecimento de si e do mundo nos tempos de isolamento social; possibilitar que se expressem, de forma criativa e sensível. É evidente que essas e outras premissas são importantes para a intencionalidade educativa clara que cada instituição - creche e pré-escola - precisa ter e garantir neste período, considerando o necessário compartilhamento de responsabilidade entre a família e a instituição escolar.* **ORIENTAÇÕES UNDIME/SP, SEDUC/SP e SME/SP**

Assim, nesse período de aprendizagem a distância é fundamental que a escola, C.E.I. São Manoel – Fazenda da Esperança, ofereça todo o suporte para reduzir os prejuízos causados pelo distanciamento social, incluindo acompanhar diariamente os alunos, estimular a organização e autonomia deles, além de gerar *feedbacks* frequentes aos familiares, para que possam acompanhar os resultados nesse momento.

VALE RESSALTAR que este Plano será reformulado, ampliado e revisto quantas vezes forem necessárias, atendendo as deliberações e decretos municipais, estaduais e federais.



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO MANOEL Fazenda da Esperança

PÚBLICO ALVO

Atendimento a **106 crianças** na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil, na faixa etária de **1 ano e 3 meses a 5 anos e 11 meses** e uma média de 96 famílias, no período de 9 horas diárias.

OBJETIVO

Oferta de Educação Infantil, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, a crianças de **1 ano e 3 meses a 5 anos e 11 meses, em aulas remotas e acompanhamento as famílias (presencial e on-line)**, das 7h 30min às 16h 30min, de segunda a sexta-feira, para atendimento a demanda de Educação Infantil da cidade de Guaratinguetá, a fim de promover o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, psicológico, linguístico, intelectual e social.

QUADRO SÍNTESE DE ALUNOS			
FAIXA ETÁRIA	REFERÊNCIA PARA CÁLCULO DA IDADE DA CRIANÇA		TOTAL CRIANÇAS POR FAIXA ETÁRIA
	CRIANÇAS NASCIDAS ENTRE:	NÚMERO DE CRIANÇAS	
		Integral	Integral
1 ANO A 2 ANOS	A PARTIR DA DATA DE NASCIMENTO (1 ANO 3 MESES A 2 ANOS)	16	16
2 ANOS E 1 MÊS A 3 ANOS E 11 MESES	A PARTIR DA DATA DE NASCIMENTO (2 ANOS 1 MÊS A 3 ANOS)	20	42
	A PARTIR DA DATA DE NASCIMENTO (3 ANOS A 4 ANOS)	22	
4 ANOS A 5 ANOS E 11 MESES.	A PARTIR DA DATA DE NASCIMENTO (4 ANOS A 5 ANOS)	24	48
	A PARTIR DA DATA DE NASCIMENTO (5 ANOS A 6 ANOS)	24	

CSX



**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SÃO MANOEL**
Fazenda da Esperança

METAS

Especificação	Data de início	Data de término
- Atender integralmente as 106 crianças de 3 meses a 5 anos e 11 meses, em aulas remotas e atendimento as famílias em seus aspectos educacional, físico, psicológico e social	23.03.2020	Período de Isolamento Social Pandemia Covid-19
- Garantir o número de funcionários adequado ao número de crianças - EI, de acordo com o Decreto Municipal nº. 7.164/2009	23.03.2020	idem
- Garantir a formação continuada dos educadores e demais funcionários da instituição em HTPC, sem comprometer as despesas da instituição	23.03.2020	idem
- Garantir a execução da Proposta Pedagógica em consonância com a BNCC, Diretrizes Nacionais e Orientações Pedagógicas para a Educação Infantil	23.03.2020	idem
- Cumprir e garantir as diretrizes, o Calendário Escolar e as orientações pedagógicas e administrativas da SME durante o período de Pandemia Covid-19	23.03.2020	idem
- Garantir a qualidade educacional dos educandos, seguindo a orientação Metodológica adotada pela SME no período de Pandemia Covid-19	23.03.2020	idem
- Garantir e manter infraestrutura física e material em condições adequadas de uso e funcionamento, bem como a segurança dos usuários (em caráter de emergência)	23.03.2020	idem
- Aplicar e prestar contas dos recursos recebidos, de acordo com as normas definidas no "Termo de Colaboração", e atual Termo aditivo do Plano de Trabalho.	23.03.2020	idem

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ATÉ TERMINAR
PERÍODO DE ISOLAMENTO**

Atividades/Período	A PARTIR DE 23 DE MARÇO
Recursos Humanos	X
Encargos Sociais	X
Matrículas	X
Manutenção Pedagógica	X
Formação Continuada	X
Avaliações:	
Pedagógica(bimestral)	X
Administrativa(bimestral)	X
Prestação de Contas	X
Balanço Mensal	X
Manutenção Física (APENAS URGENCIA)	X
Manutenção Material (APENAS URGENCIA)	X
Contas de Consumo	X

48



**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SÃO MANOEL
Fazenda da Esperança**

PARÂMETROS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Aferir:

- o atendimento ao número de crianças estabelecido, de acordo com o Plano de Trabalho;
- o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico em consonância com as Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil e ou Educação Especial e as Orientações Pedagógicas;
- o número de funcionários adequado ao número de crianças (Educação Infantil), de acordo com o Decreto Municipal nº. 7.164/2009;
- a aplicação e a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas definidas pelo município;
- a garantia da infraestrutura física e de mobiliário em condições adequadas de uso e funcionamento;
- a execução integral das diretrizes para o Calendário Escolar elaborado pela SME, seguindo a orientação Metodológica adotada pela SME, verificando o cumprimento de no mínimo 800h.

EQUIPE TÉCNICA

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
PROF EDUC INFANTIL	Estimular na criança o raciocínio e a criatividade, através de atividades dirigidas, livres e recreativas, que contribuam efetivamente para um bom desempenho, respeitando cada etapa evolutiva.	Home Office	06
AUX DESENV INFANTIL	Auxiliar os educadores.	Home Office	03
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Dar suporte técnico ao trabalho administrativo e pedagógico.	7h30 às 16h30	01
AUX SERV GERAIS	Realizar a limpeza da escola, mantendo o ambiente sempre limpo, organizado e em boa condição de uso para todos.	7h30 às 16h30	03
COORDENADORA	Coordenar e orientar o trabalho pedagógico e administrativo.	Home Office e parte do horário presencial seguindo escala interna	01

CS



**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SÃO MANOEL
Fazenda da Esperança**

QUADRO DE RECEITAS E DESPESAS MENSAL - JUNHO

Periodicidade	Receita	Valor	Despesas	Valor Mensal
PERÍODO DE ISOLAMENTO SOCIAL Pandemia Covid-19	Termo de Colaboração		Recursos Humanos	33.306,23
			Encargos Sociais	4.139,07
			Contas de Consumo (água, luz, fone)	238,08
			Serviços de Terceiros	163,20
			Material de Consumo	0,00
			Material Pedagógico	200,00
			Manutenção e Reparo Material	0,00
			Manutenção e Reparo Físico	0,00
Total				38.046,58

Recursos Humanos:

Coordenadora Administrativa: elabora e encaminha toda a documentação comprobatória para os órgãos competentes que regulamentam a instituição; encaminha ofícios, declarações, solicitações e documentos afins; organização da rotina de todos os setores da instituição e dos trabalhos remotos; administração dos recursos humanos, materiais e financeiros; articulação e integração da instituição com as famílias e a comunidade de maneira remota; orientação e supervisão a todos aqueles a quem são delegadas responsabilidades.

Professores e auxiliares: trabalho on-line (aula remota), com envio diário de atividades, postagem de vídeos e fotos em mídia social, HTPCs por vídeo chamada semanal e quando se faz necessário.

Aux. Serviços Gerais: trabalhando na escola, fazendo limpeza, higienização do espaço de circulação dentro da creche, bem como as áreas de uso comum, como banheiro, cozinha e secretaria.

Auxiliar Administrativo: trabalhando na escola com atendimento aos pais, prestação de contas, documentos solicitados pela SME, cadastro professores e alunos, impressão de atividades, organização da entrega de atividades aos pais, organização das fotos e vídeos das atividades realizadas pelos alunos enviados pelos pais via mídia social.

Férias: férias prevista de uma funcionária, de acordo com o cronograma anual e antecipação do pagamento de férias de três funcionárias devido a Pandemia.

13º salário: Estamos realizando o pagamento da 2ª parcela do 13º salário neste momento, pois temos duas funcionárias em Licença Maternidade, uma funcionária de Afastamento médico e neste momento estamos dispondo do valor do salário da cozinheira, que foi demitida, para completar esses valores a serem pagos.



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO MANOEL Fazenda da Esperança

Encargos Sociais

FGTS, INSS e PIS: referentes ao mês.

Contas de Consumo

Luz: Necessária para manter o freezer que estão com carnes que foram enviadas pela merenda no mês de março, utilização dos computadores e impressora.

Serviços de Terceiros: contrato de segurança com a empresa Seculum.

Material Pedagógico: compra de folha de sulfite A3 e A4, para complementar as aulas remotas, pois algumas atividades são enviadas para casa.